



Fls. 41
Assinatura
Encarregado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1410, VILA MILITAR RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21615220
FONE (21) 2457-4992 – FAX (21) 2567-5744

OF N° 004- IPM
EB: 64109.003289/2021-26

Rio de Janeiro-RJ, 29 de junho de 2021.

Ao Senhor
SIDNEI NICOLICH DE MELLO
Estrada RJ 14, nº 200, casa 14 – Itacuruça - RJ

Assunto: Requisita apresentação para inquirição

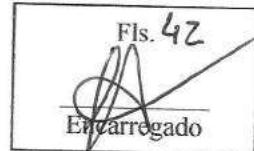
Anexos: - 01 (uma) cópia da Portaria nº 60 – S1.4.1, de 14 de junho de 2021, BIMtz (Es)

Solicito que se digne em comparecer o Sr SIDNEI NICOLICH DE MELLO, à Sala do Sub Comandante do 2º BIMtz (Es), no dia 05 de julho de 2021, às 10:00h, localizado na Avenida Duque De Caxias, 1410, Vila Militar, Rio De Janeiro, a fim de ser inquirido como testemunha nos autos do IPM do qual sou encarregado

Atenciosamente,

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - Major
Encarregado do IPM

RECEBIDO EM 29 JUNHO 2021,
Sidnei Nicolich de Mello



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9ª Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1410, VILA MILITAR RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21615220
FONE (21) 2457-4992 – FAX (21) 2567-5744

TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

(IPM NUP: 64109.003289/2021-26)

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), compareceu a testemunha, Fellipe dos Santos Lemos Ferreira, soldado, servindo no 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), nascido em 08 de outubro de 1996, natural de São João de Meriti - RJ, solteiro, residente na rua Heitor de Pinho, 30, Pavuna – Rio Janeiro – RJ, filho de Claudio Desiderio Ferreira e Angélica Cristina dos Santos Lemos Ferreira, e portador da identidade nº 21.673.095-2/Detran-RJ, CPF:164.888.987-52. Após prestar o compromisso de dizer a verdade e ser alertado sobre o conteúdo do art. 346 do Código Penal Militar (CPM), que trata do crime de falso testemunho e falsa perícia, foi perguntada à testemunha a respeito do fato que deu origem ao presente inquérito, instaurado com Portaria nº 060 – S1.4.1, de 14 de junho de 2021, do 2º BIMtz(Es), e seus anexos, os quais lhe foram lidos, **respondeu** que sim; **perguntado** quando recebeu a missão de deslocamento para Resende –RJ, **respondeu** que no mesmo dia do acidente (11 JUN 21) por volta das 09:30 da manhã; **perguntado** de quem recebeu a missão, **respondeu** que foi do Cb Régis, da sargenteação do PMT; **perguntado** se sabia qual era a missão, **respondeu** que sim, buscar o 3º Sgt Linhares na AMAN; **perguntado** como soube qual seria a viatura da missão, **respondeu** que o Cb Régis informou que seria a viatura Ford Fiesta; **perguntado** se verificou a documentação e estado geral da viatura, **respondeu** que não, apenas pegou a chave e foi para o local determinado; **perguntado** se durante o trajeto percebeu algum problema mecânico na viatura, **respondeu** que não, estava normal; **perguntado** se estava conduzindo nos limites de velocidade da rodovia, **respondeu** que sim; **perguntado** se recorda de como aconteceu o acidente em si, **respondeu** que não, sua última recordação era estar conduzindo a viatura no Arco Metropolitano, não se lembrando do momento do acidente; **perguntado** em qual momento retomou a consciência após o acidente, **respondeu** que por um breve momento de aproximadamente 10 segundos, recordou estar num veículo paisano junto com 3º Sgt Raphael Silva e depois acordando no Hospital Adão Pereira Nunes – Saracuruna – Duque de Caxias – RJ; **perguntado** se estava usando o cinto de segurança, **respondeu** que não, pois estava armado e fardado, passando por áreas de risco; **perguntado** se tem algo mais a declarar, **respondeu** que não. E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, dou por encerrada a presente inquirição, iniciada às 13:00 horas e terminada às 14:00 horas, que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Encarregado do IPM, pela testemunha do objeto do IPM e pelo escrivão que presenciou a inquirição, sob o compromisso de guardar o sigilo do que foi dito.

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - MAJ
Encarregado

FELLipe DOS SANTOS LEMOS FERREIRA – SD3
Testemunha

FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA – 2º SGT
Escrivão



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CML – GUEs – 9ª Bda Inf Mtz

2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1410, VILA MILITAR RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21615220
FONE (21) 2457- 4992 – FAX (21) 2567-5744

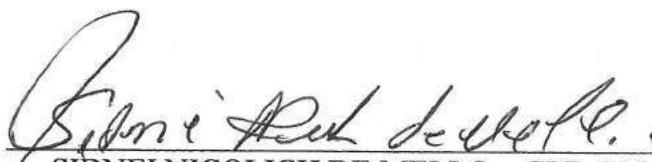
TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA
(IPM NUP: 64109.003289/2021-26)

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), compareceu a testemunha, Sidnei Nicolich De Mello, laminador, nascido em 07 de novembro de 1953, Rio de Janeiro - RJ, divorciado, residente na Estrada RJ 14, nº 200, casa 14 – Itacuruça - RJ, filho de Manoel Vieira de Mello e Arminda Nicolich de Mello, portador da identidade nº 89800267-0/IFPRJ, CPF 556.555.137-49. Após prestar o compromisso de dizer a verdade e ser alertado sobre o conteúdo do art. 346 do Código Penal Militar (CPM), que trata do crime de falso testemunho e falsa perícia, foi perguntada à testemunha a respeito do fato que deu origem ao presente inquérito, instaurado com Portaria nº 060 – S1.4.1, de 14 de junho de 2021, do 2º BIMtz (Es), e seus anexos, os quais lhe foram lidos, **respondeu** que sim; **perguntado** se presenciou o acidente, **respondeu** que sim, que estava trafegando no sentido Duque de Caxias – RJ, quando presenciou a viatura “ decolando” e capotando vindo do sentido oposto, Itaguaí – RJ. Nesse momento verificou diversos materiais sendo arremessados do veículo e foi prestar socorro as vítimas; **perguntado** em que momento encontrou a armamento extraviado, **respondeu** que ao retornar para o seu veículo avistou o armamento no asfalto da pista do Arco Metropolitano, apanhando a mesma e guardando no interior do seu carro, pois os militares não estavam em plena consciência para estar de posse do armamento. Agiu desta maneira, pois outras pessoas chegavam ao local do acidente, não conhecendo ninguém e não sabendo das suas intenções. Até porque, foi visto outra pessoa com um equipamento de guarnição na mão; **perguntado** como identificou a unidade dos militares, **respondeu** que perguntou ao militar que permaneceu no interior do veículo de onde eles eram, sendo respondido, mesmo que ainda desorientado, que eram do segundo Batalhão na Vila Militar; **perguntado** qual procedimento adotado com armamento encontrado após sair do local do acidente, **respondeu** que levou para sua residência aguardando a chegada do seu sobrinho, que é policial militar, para saber o que fazer corretamente; **perguntado** qual a orientação dada pelo seu sobrinho, **respondeu** que o mesmo verificou que a arma era brasonada sendo realmente um armamento militar, deixando-a com ele para a devolução da mesma; **perguntado** se algum momento mexeu ou utilizou o armamento encontrado, **respondeu** que não, somente levou até sua residência e entregou para seu sobrinho no sábado, dia 12 de junho de 2021, sendo informado que o mesmo devolveria na segunda-feira no batalhão citado pelo militar acidentado **perguntado** se observou outro armamento na região do acidente, **respondeu** que apenas viu o equipamento citado com um arma branca, **perguntado** se estava no local até a chegada da PRF, **respondeu** que não, pois já havia chegado outras pessoas, o socorro já tinha sido acionado e estava com um compromisso marcado, tendo que sair do local do acidente; **perguntado** se tem algo mais a declarar, **respondeu** que não. E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, dou

por encerrada a presente inquirição, iniciada às 10:15 horas e terminada às 10:45 horas, que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Encarregado do IPM, pela testemunha do objeto do IPM e pelo escrivão que presenciou a inquirição, sob o compromisso de guardar o sigilo do que foi dito.



GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - MAJ
Encarregado



SIDNEI NICOLICH DE MELLO – CPF: 556.555.137-49
Testemunha



FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA – 2º SGT
Escrivão



Fls. 45
Encomendado

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)**

JUNTADA
(NUP: 64109.003289/2021-26)

Aos cinco dias do mês de julho de 2021, faço juntada aos presentes autos dos documentos que adiante se seguem.

1. Laudo Pericial nº 29/21 – Chefia de Polícia da 1^a DE.

**FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA – 2º Sgt
Escrivão**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1^a DIVISÃO DE EXÉRCITO
(1^a Divisão de Infantaria Expedicionária / 1943)
DIVISÃO MASCARENHAS DE MORAES

DIEx nº 147-Sub Sç Per/Ch Pol/1^aDE
EB: 64277.006924/2021-95

URGENTÍSSIMO

Rio de Janeiro, RJ, 5 de julho de 2021.

Do Chefe do Estado-Maior da 1^a Divisão de Exército

Ao Sr Comandante do 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola)

Assunto: Laudo Pericial (REMESSA)

Referência: DIEx nº 749-EM/2º BIMtz(Es), de 17 JUN 21

Anexo: 01 (um) Laudo Pericial nº 29/21 - Ch Pol, de 1º de julho de 2021

1. Sobre o assunto, este Comando de Guarnição recebeu a solicitação de Laudo Pericial versando sobre Constatação de Local de Ocorrência de Tráfego (com vítimas), conforme o documento da referência.

2. Diante do exposto, solicito verificar a possibilidade de informar ao Maj GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA, SCmt 2º BIMtz (Es), que o Laudo Pericial nº 29/21 - Ch Pol, de 1º de julho de 2021, encontra-se pronto para a retirada na Subseção de Perícia Criminal Militar da 1^a Divisão de Exército.

3. Solicito, ainda, que a 2^a Seção dessa OM informe, por intermédio da Rede Mercúrio, o nome e a identidade do militar designado para buscar o Laudo Pericial em apreço.

4. Para maiores esclarecimentos, indico o Cel ALVES, Chefe de Polícia da 1^a DE, por meio dos telefones (21) 3847-7819 e (21) 99788-8472, e-mail: chpol@1de.eb.mil.br.

Por ordem do Comandante da 1^a Divisão de Exército e Guarnição da Vila Militar.

OTHON GOMES MELO - Cel
Chefe do Estado-Maior da 1^a Divisão de Exército

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**



1^a DIVISÃO DE EXÉRCITO



CHEFIA DE POLÍCIA Subseção de Perícia Criminal Militar

Laudo Pericial

Nº 29/21 - Ch Pol

**Constatação de Local de Ocorrência
de Tráfego com vítimas**





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(1ª Divisão de Infantaria Expedicionária/1943)
DIVISÃO MASCARENHAS DE MORAES

TERMO DE COMPROMISSO DOS PERITOS

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Subseção de Perícia Criminal Militar da Chefia de Polícia do Comando da 1ª Divisão de Exército, foram nomeados pelo Senhor Coronel MARCIO RENATO ALVES BARBOSA, Chefe de Polícia do Comando da 1ª Divisão de Exército, os Peritos Criminais Militares 1º Sgt **RODOLFO DA SILVA FERREIRA**, como Primeiro Perito, e o 1º Sgt **GLAUCIO CRISTIANO MARQUES**, como Segundo Perito para procederem a um Laudo Pericial de Constatação de Local de Ocorrência de Trágico com vítimas, atendendo à solicitação constante do DIEx nº 749-EM/2º BIMtz (Es), EB: 64109.003341/2021-44, de 17 de junho de 2021, do Maj GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA, SCmt 2º BIMtz (Es), aos quais deferi o compromisso legal, que aceitaram, de bem e fielmente desempenharem a função, declarando com verdade a tudo o que descobrirem e encontrarem e o que em suas consciências entenderem, além de manter o sigilo das investigações e de cumprir as determinações contidas na legislação Processual Penal Militar vigente. Para constar, mandei lavrar o presente termo que comigo assinam.

Quartel no Rio de Janeiro, 21 de junho de 2021.

MARCIO RENATO ALVES BARBOSA - Cel
Ch Pol 1ª DE

RODOLFO DA SILVA FERREIRA - 1º Sgt
Perito Criminal Militar

GLAUCIO CRISTIANO MARQUES - 1º Sgt
Perito Criminal Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
1^a DIVISÃO DE EXÉRCITO
(1^a Divisão Mascarenhas de Infantaria Expedicionária/1943)
Divisão Mascarenhas de Moraes



LAUDO PERICIAL N° 29/21 – CHEFIA DE POLÍCIA

Constatação de Local de Ocorrência de Tráfego

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no Quartel General da Primeira Divisão de Exército, foram designados, pelo Senhor Coronel MARCIO RENATO ALVES BARBOSA, Chefe de Polícia do Comando da 1^a Divisão de Exército, o 1º Sgt RODOLFO DA SILVA FERREIRA, como primeiro perito, e o 1º Sgt GLAUCIO CRISTIANO MARQUES, como segundo perito, ambos peritos credenciados da Subseção de Perícia Criminal Militar da Chefia de Polícia do Comando da 1^a Divisão de Exército, para sob o compromisso legal de desempenharem a função com obediência à disciplina judiciária, realizarem Exames Periciais de Constatação de Local de Ocorrência de Tráfego com Vítimas, dos quais se faziam necessários, a fim de atender a solicitação constante do DEx n° 749, EB: 64109.003341/2021-44, de 17 de junho de 2021, do Maj GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA, SCmt 2º BIMtz Es.

I - HISTÓRICO

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, por volta das 15h, a Equipe de Perícia Criminal Militar da 1^a Divisão de Exército, foi acionada pelo Superior de Dia da 1^a Divisão de Exército, para realizar Exames Periciais em Local de Ocorrência de Tráfego, na Rodovia Raphael Almeida Magalhães (Arco Metropolitano), no Bairro Emilia, Japeri – RJ, próximo ao Km 82, sentido Via Dutra, envolvendo uma viatura militar (fiesta) pertencente ao Exército Brasileiro e distribuída à carga do 2º Batalhão de Infantaria Motorizado Escola.

A equipe de perícia compareceu ao local da ocorrência e verificou que o mesmo encontrava-se não preservado.

Os dados obtidos foram registrados por meio de fotografias e anotações que serviram para elaboração e esclarecimentos no presente Laudo Pericial, solicitado pela autoridade.

Rodolfo da Silva Ferreira – 1º Sgt
Perito Criminal Militar

Glaucio Cristiano Marques – 1º Sgt
Perito Criminal Militar



II – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Causa determinante do acidente¹

A causa é o PRIMEIRO EVENTO na corrente dos acontecimentos sem o qual o acidente não teria ocorrido. Está naquele que age, no agente que pratica a ação da qual sobreveio o resultado.

No que concerne à destinação judicial do Laudo Pericial, havendo nosso Direito recebido os influxos de Positivismo Científico, adotou-se o conceito universal de CAUSA DETERMINANTE, segundo o qual esta vem a ser o fato ou fenômeno que produziu o evento e em cuja ausência este não se concretizaria, não se descurando de que, numa sequência de acontecimentos, há causas e consequências, vindo aquela a priori e estas a posteriori, incidindo a causa naquela que praticou a ação da qual sobreveio o resultado.

Outro ponto importante é a distinção entre a CAUSA e INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. Nem sempre o cometimento de uma infração traduz a uma causa determinante, não obstante esta estar vinculada a uma infração normativa; entretanto, a recíproca é sempre verdadeira.

Assim, com maior ou menor força, esses fatores estão presentes. Cabe a cada perito o bom senso, porém conhecendo todas as possibilidades para, no momento em que necessitar, não seja alcançado de surpresa pela falta de conhecimento.

2.2 A concepção sistêmica de Acidente de Trânsito²

Oriundo do aristotelismo, abrigado no enfoque mecanicista newtoniano-cartesiano, o conceito de causa até aqui considerado trata da causa determinante, também chamada *causa eficiente ou causa imediata. Efetivamente, vista por essa ótica, a causa é aquilo do qual procede o efeito de modo específico.*

Partindo da premissa de que as propriedades do conjunto desempenham uma decisiva, em que as totalidades organizadas se encontram em um nível que supera a simples soma das partes, uma vez que sua organização faz surgir qualidades que não existem fora do sistema, a perspectiva sistêmica considera a interdependência dos elementos do conjunto, definido como a reunião funcional de elementos relacionados entre si, de modo que cada elemento, em vez de isolado, é considerado como função dos demais, já que tudo está interligado, ou seja, cada elemento do conjunto tem sua função em coordenação com as funções dos demais.

O mecanismo se reporta à causa eficiente e à causalidade linear, isto é, tal causa produz tal efeito. A perspectiva sistêmica se atém à causa final – “*aquilo em vista do que a causa opera*” – e à causalidade circular recursiva.

Recursividade alude aos processos em que os efeitos são necessários ao próprio processo que os gera e, enquadrada na perspectiva sistêmica, a causa final se identificando tanto com a função do sistema quanto com a função individual de cada elemento.

¹ ARAGÃO, op. cit., p. 16.

² ARAGÃO, op cit., p. 372 e 373.



O fenômeno final e o funcionamento de um sistema sempre são efeitos das relações funcionais entre os elementos. Assim, as operações que falham, culminando em acidentes, são fatores operativos de tais acidentes.

2.3 Tipificação das deformações

As deformações observadas nas estruturas dos veículos em consequência de acidente de trânsito aplicam-se os seguintes termos:

- . **amassamento:** verificado quando determinada parte da carroceria do veículo é amassada devido a um impacto, geralmente de pequenas proporções. É o termo mais geral para definir o dano;
- . **dilaceramento ou cisalhamento:** geralmente é uma ação resultante de impacto violento sobre uma parte da estrutura, causando despedaçamento, laceramento;
- . **marcas de arrastamento:** Quase sempre verificadas num tombamento ou capotamento, quando um veículo percorre certa distância apoiado lateralmente ou sobre a parte externa superior, causando marcas de arrastamento nestes locais. Às vezes vêm acompanhadas de amassamentos devido a esforços mecânicos. Tipicamente são caracterizadas por riscos ou ranhuras determinadas pelo movimento relativo entre a carroceria e superfície de maior dureza superficial;
- . **empenamento:** deformação produzida por tração ou pressão em peça estrutural que assume as feições de coluna ou viga, v.g. para-choques e colunas;
- . **arrancamento:** é a subtração violenta de determinada peça, quase sempre devido a um impacto intenso;
- . **estampamento:** é a impressão, no veículo, da forma da seção transversal da estrutura contra a qual se impactou. Quando um veículo se choca com um poste, fica uma estampa no ponto de impacto, isto é, o molde em negativo do poste, a gravação da forma do poste em baixo relevo, dependendo da velocidade do veículo;
- . **quebramento:** quebra ou rompimento de determinada peça ou equipamento;
- . **esmagamento:** destruição “violenta” produzida pela ação do impacto de um corpo maior sobre um menor;
- . **sanfonamento:** lembra o fole de uma sanfona. Ocorre geralmente em avarias do capô resultante de um choque ou colisão frontal;
- . **afundamento:** depressão causada na carroceria do veículo devido a um impacto. Termo normalmente aplicado na definição de dano em veículo produzido em consequência de atropelamento;
- . **mossa:** vestígio de pancada ou pressão de “pequena” intensidade, podendo ser um pequeno afundamento; leve amassamento;
- . **atritamento:** riscos acompanhados ou não da deformação da carroceria do veículo.



III – DOS EXAMES

3.1 Do local do evento

De tudo que foi visto no local, como sede das avarias, e relatos dos militares presentes no local, o evento se desenvolveu na Rodovia Raphael Almeida Magalhães (Arco Metropolitano), no Bairro Emilia, Japeri – RJ, próximo ao Km 82 no Arco Metropolitano, sentido Via Dutra.

Sendo uma **via de trânsito rápido³** com velocidade máxima permitida de 110 Km/h para veículos leves no trecho em epígrafe, formada por um logradouro composto, mão dupla de direção, com 02 (duas) faixas de trânsito em cada sentido, provida de sinalização vertical e horizontal, de leito carroçável em regular estado de conservação, superfície de rolamento constituída de pavimentação asfáltica polida pelo tráfego, piso seco, intensidade do tráfego intensa por ocasião dos exames, iluminação natural regular (dia para a noite), visibilidade boa. Ausência de óleo, depósito de areia ou sujeira que pudesse interferir na gênese do acidente.

A unidade de tráfego foi encontrada fora de sua posição de repouso após o embate, destacado em vermelho, o que evidencia a não preservação do local, conforme imagem aérea e fotografias na página seguinte.

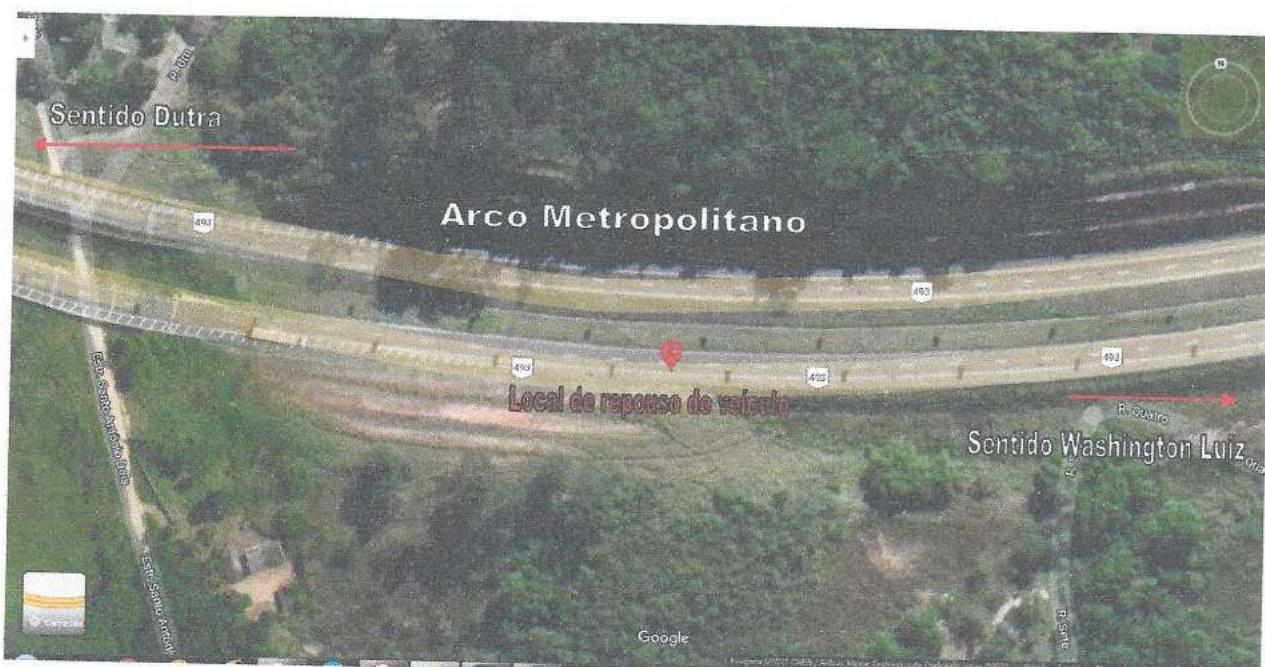


Imagen ilustrativa capturada no aplicativo Google Earth, em 22 Jun 21

³ Aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível.

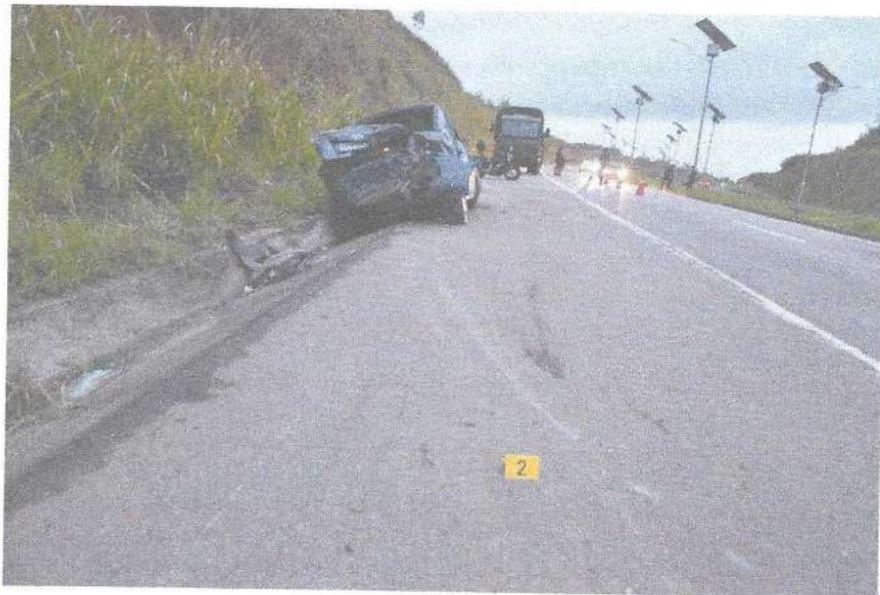


[Signature]
BIMtz (Es)
6/13

Continuação do Laudo Pericial nº 29/21 da Subseção de Perícia Criminal da Chefia de Polícia /Is.... 6/13



Visualiza-se acima a viatura militar em repouso na sua posição original logo após o evento, esta imagem foi fornecida aos peritos pelo ST Mila, Adjunto de Comando do 2º BIMtz (Es)



Visualiza-se acima a viatura militar em repouso fora de sua posição original por ocasião da chegada dos Peritos

Rodolfo da Silva Ferreira – 1º Sgt
Perito Criminal Militar
[Signature]

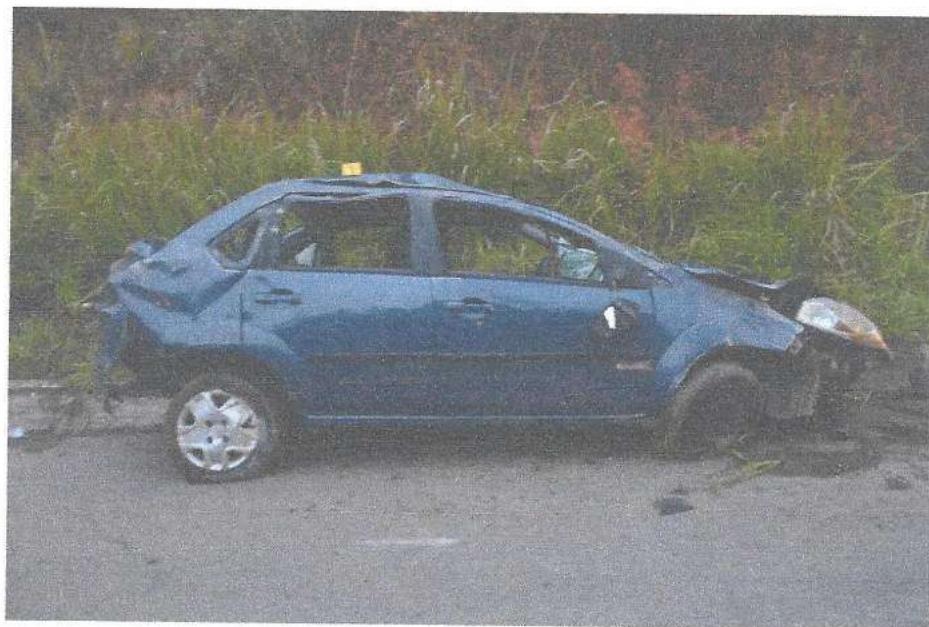
Glaucio Cristiano Marques – 1º Sgt
Perito Criminal Militar
[Signature]



Continuação do Laudo Pericial nº 29/21 da Subseção de Perícia Criminal da Chefia de Polícia f3s.....7/13

2.2 Da unidade de tráfego (UT) /Ford fiesta

Trata-se de veículo automotor, categoria oficial, da marca Ford, modelo Fiesta, cor predominantemente azul, placa traseira LLY-9453, RJ – Rio de Janeiro, de propriedade do Exército Brasileiro e distribuído à carga do 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola). Os demais dados do veículo estão conforme as fotografias na página seguinte.



FICHA DE SERVIÇO DE VIATURA		
MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CML - 1º DE CIB - 7º BIM (Es) 2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA (ESCOLA)		
MOTORISTA	5691	
VIATURA ED	LLY-9453 - FIESTA	DATA 01/06/07
APRESENTARÁ	Sgt. RODOLFO SILVA	
LOCAL	TOPIA - RJ	
NATUREZA DO SERVIÇO	BUSCAR O 567 MILHARES	
ITINERARIO	1-67 - AMAN - 1-67	
S/		
A VIATURA ESTÁ EM CONDIÇÕES DE SER UTILIZADA NO SERVIÇO E ITINERÁRIO RELACIONADO ACIMA		
LIBERAR O VÉHICULO AS	HRS DIA	COM A SEGUINTE MARCAÇÃO NO ODÔMETRO
ENCARREGADO DA MANUTENÇÃO DA SU		
DADOS PARA O	HORA	INSCRICAO
LIBRO DE REGISTRO	REGRESSO	
DE VIATURAS	SAÍDA	
	DIFERENÇA	
MILITAR QUE UTILIZOU A VTR POSTIJO		
NAME		
APOS O TRABALHO ESTA FICHA SERÁ ENTREGUE AO ENCARREGADO DA MANUTENÇÃO		

Rodolfo da Silva Ferreira – 1º Sgt
Perito Criminal Militar

Glaucio Cristiano Marques – 1º Sgt
Perito Criminal Militar



Segundo levantamento dos dados e informações dos envolvidos, quando do sinistro, o veículo estava sendo conduzido pelo Sd FELIPE DOS SANTOS LEMOS, do 2º BIMtz (Es), número da RA 372629994, CNH 07178417800, categoria AB, validade 20/05/2023, CPF nº 164.888.987-52, demais dados de qualificação conforme fotografia a seguir.



2.3 Das Avarias na Unidade de Tráfego

Foram constatadas avarias dos tipos: **marcas de arrastamento**⁴, amassamento, estampamento, arrancamento, quebramento, empenamento e sanfonamento com intensidades e nos setores especificados a seguir. (*vide fotografias abaixo*).

(1) Marcas de arrastamento: No terço médio, setor dianteiro (capô), orientadas da traseira para a dianteira, de intensidade grave; nos terços inferior e médio, setores angulares dianteiros, de intensidade grave, orientadas da traseira para a dianteira, de cima para baixo e vice versa; no terço superior, setor médio (teto), de intensidade grave, orientadas da traseira para a dianteira.

(2) Amassamento: No terço médio, setor dianteiro (capô), orientados de cima para baixo, de intensidade grave; nos terços inferiores e médio, setores angulares dianteiros e traseiros, de intensidade grave, orientados de fora para dentro; nos terços inferior, médio e superior, setor traseiro, de intensidade gravíssima, orientados da traseira para a dianteira.

(3) Estampamento: No terço médio, setor dianteiro (capô), orientado de cima para baixo, de intensidade grave.

(4) Arrancamento: Pára – choques dianteiro e traseiro, calotas das rodas dianteiras, pneumático anterior esquerdo, faróis dianteiros, espelhos retrovisores direito e esquerdo, limpadores de pára-brisas, vidros

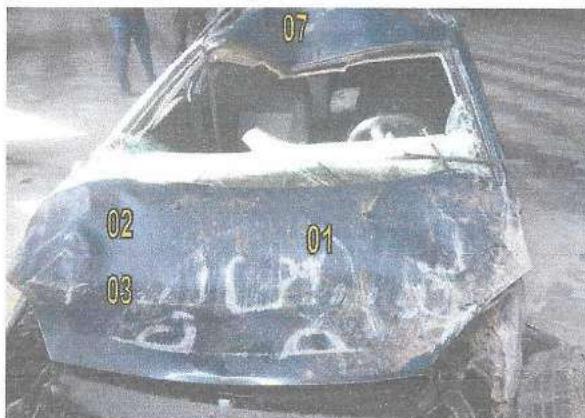
⁴ Quase sempre verificadas num tombamento ou capotamento, quando um veículo percorre certa distância apoiado lateralmente ou sobre a parte externa superior, causando marcas de arrastamento nestes locais. Às vezes vêm acompanhadas de amassamentos devido a esforços mecânicos. Tipicamente são caracterizadas por riscos ou ranhuras determinadas pelo movimento relativo entre a carroceria e superfície de maior dureza superficial.



(5) **Quebramento:** Pára – choques dianteiro e traseiro, espelhos retrovisores direito e esquerdo, vidros e calotas dianteiras.

(6) **Empenamento:** Terços inferior, médio e superior do setor posterior (porta malas), terço superior dos setores médios laterais direitos e esquerdos (columnas).

(7) **Sanfonamento:** Terço superior, setor médio (teto).



Rodolfo da Silva Ferreira – 1º Sgt
Perito Criminal Militar

Glaucio Cristiano Marques – 1º Sgt
Perito Criminal Militar



2.4 Das condições operacionais da UT

- . Dos Pneumáticos: encontravam-se com seus frisos antiderrapantes em bom estado, de acordo o Art 4º da Resolução Nr 558/80, do Conselho Nacional de Trânsito;
- . Do Sistema de Direção: danificado pelos impactos;
- . Do Sistema de Freios: possivelmente danificado pelos impactos;
- . Do Sistema de Iluminação: danificado pelos impactos;
- . Do Sistema de Sinalização: danificado pelos impactos;

III – CLASSIFICAÇÃO DO ACIDENTE

Diante do que foi visto e analisado no local do acidente, a ocorrência trata-se de um acidente simples do tipo **CAPOTAMENTO**, ou seja, o veículo girou em torno de seu eixo

Rodolfo da Silva Ferreira – 1º Sgt
Perito Criminal Militar

Glaucio Cristiano Marques – 1º Sgt
Perito Criminal Militar



vertical, e na fase final de imobilização, apresentou-se apoiado sobre a sua cobertura, com as rodas para cima, sobre a capota.

IV – ESTUDO DA DINÂMICA DO EVENTO

Segundo análise da sede das avarias do veículo em tela e do prolongamento da via, estes peritos traçaram a dinâmica para o evento, a qual foi separada por momentos consecutivos em ordem numérica e cronológica. Cada momento está associado a uma respectiva fotografia, que representa o vestígio que aponta determinado movimento do veículo.

1º MOMENTO – Por motivos não constatados no exame de local, o veículo em tela saiu da pista de sentido Via Dutra na Rodovia Raphael Almeida Magalhães (Arco Metropolitano), no Bairro Emilia, Japeri – RJ, próximo ao Km 82, pelo bordo esquerdo adentrando o canteiro central. Este momento é caracterizado pela marca de frenagem verificada na diagonal da linha de bordo esquerda assim como na grama do canteiro. (Vide imagem e fotografia na página seguinte)

2º MOMENTO – Após cruzar a porção direita (grama) do canteiro central, o veículo atingiu a vala de concreto localizada no centro do canteiro. Seu primeiro contato foi com seu setor angular anterior esquerdo, constatado por conta da maior gravidade da avaria da roda anterior esquerda sobre a qual se concentrou maior energia cinética. Neste momento, em razão do impacto, a viatura deu início a movimentos aleatórios sobre seus eixos. Este momento ficou evidente por conta dos atritamentos constatados na superfície da vala. (Vide imagem e fotografia na página seguinte)

3º MOMENTO – Este momento caracteriza-se pelo arrancamento de peças do veículo, por conta de movimentos rotacionais combinados com impactos sobre a superfície do solo. Os vestígios foram constatados na porção esquerda do canteiro e na pista de sentido oposto ao que trafegava, indicando sua trajetória. (Vide imagem e fotografia na página seguinte)

4º MOMENTO – Neste momento o veículo finalizou seus movimentos sobre seus eixos, porém continuou seu deslocamento sobre a superfície asfáltica (arrastamento) na pista de sentido oposto ao que trafegava. Esta ação produziu marcas de atritamento diversas na via e no veículo. (Vide imagem e fotografia na página seguinte)

5º MOMENTO – Após o arrastamento sobre a superfície asfáltica, o veículo repousou na base de um barranco no bordo da pista de sentido oposto ao que trafegava com seu teto para baixo e pneus para cima, com sua traseira em nível superior ao de sua dianteira. (Vide imagem e fotografia na página seguinte)

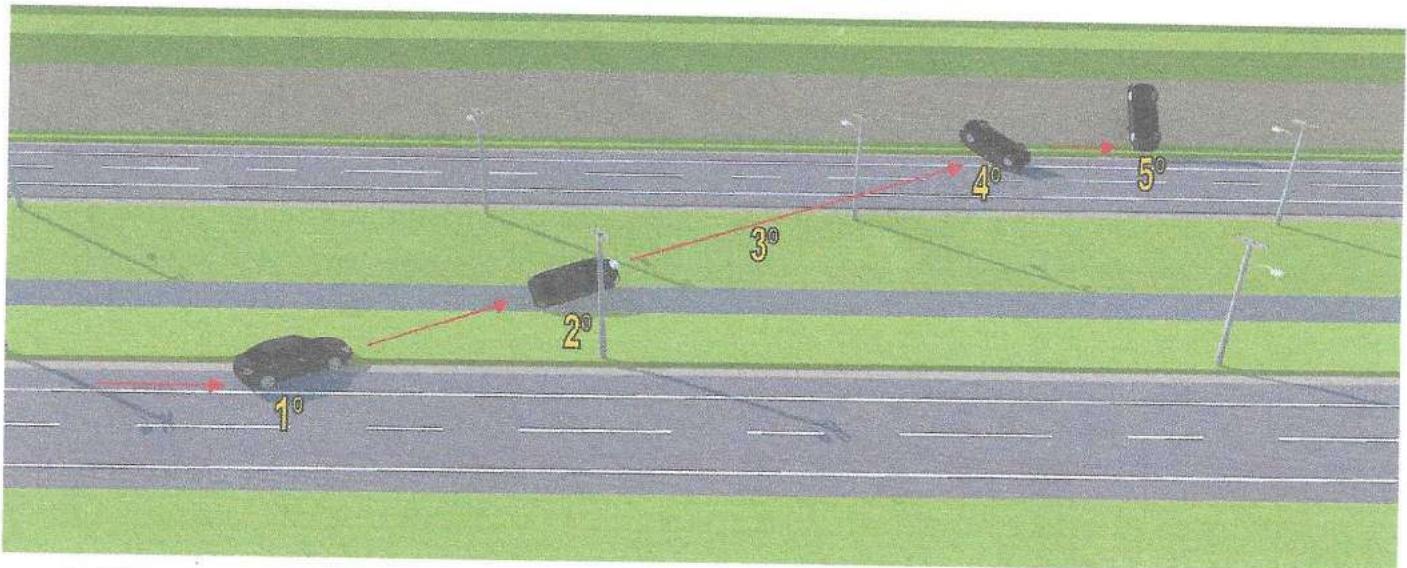
Rodolfo da Silva Ferreira – 1º Sgt
Perito Criminal Militar

Glaucio Cristiano Marques
Perito Criminal Mil



Continuação do Laudo Pericial nº 29/21 da Subseção de Perícia Criminal da Chefia de Polícia fls.....

2º BIMtz (Es)
Forças
Aubat
59
2/15



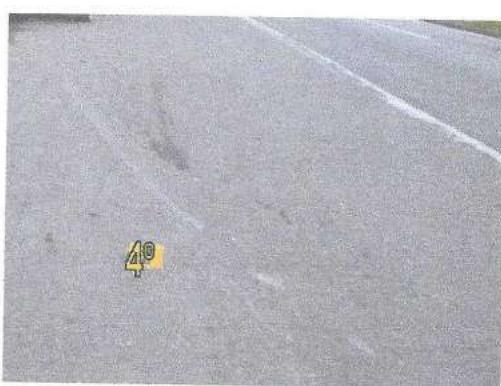
Marcas de frenagem



Atritamentos na vala



Arrancamento de peças



Marcas de arrastamento



Ponto de repouso

Rodolfo da Silva Ferreira – 1º Sgt
Perito Criminal Militar

Glaucio Cristiano Marques – 1º Sgt
Perito Criminal Militar



V – CONCLUSÃO

De tudo que foi visto e analisado no Presente Laudo Pericial e baseado nos elementos de ordem técnica que revestem o evento, são acordes estes Peritos em afirmar o que se segue:

- 1) No local do evento houve uma ocorrência de tráfego do tipo CAPOTAMENTO, onde o veículo automotor, categoria oficial, da marca Ford, modelo Fiesta, cor predominantemente azul, placa traseira LL Y-9453, RJ – Rio de Janeiro, de propriedade do Exército Brasileiro e distribuído à carga do 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), saiu da pista pelo bordo esquerdo da Rodovia Raphael Almeida Magalhães (Arco Metropolitano), no Bairro Emilia, Japeri – RJ, próximo ao Km 82, sentido Via Dutra, vindo a transpor seu canteiro central, onde iniciou seu capotamento, e a pista de sentido oposto, repousando em seu bordo direito.
- 2) Segundo militares que encontravam-se no local, houve duas vítimas, o Sd FELIPE DOS SANTOS LEMOS, motorista, e o 3º Sgt RAPHAEL SILVA, Chefe de viatura, ambos do 2º BIMtz (Es), os quais foram socorridos e removidos antes da chegada dos peritos.
- 3) Não foram constatadas avarias no veículo e outros vestígios na via, que pudessem apontar para um evento anterior envolvendo outros veículos.

E como nada mais havia a examinar e nem a relatar, foi encerrado o presente Laudo o qual foi feito pelo 1º Perito, lido e achado conforme pelo 2º Perito, que acordes assinam.

Quartel no Rio de Janeiro, 01 de julho de 2021.

Rodolfo da Silva Ferreira – 1º Sgt
Perito Criminal Militar

Glaucio Cristiano Marques – 1º Sgt
Perito Criminal Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

URGENTÍSSIMO

DIEx nº 07- IPM
EB: 64109.003289/2021-26

Rio de Janeiro-RJ, 06 de julho de 2021.

Do MAJ GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA – Enc do IPM

Ao Comandante da Companhia de Comando e Apoio do 2º BIMTz(Es)

Assunto: Comparecimento de Praça

Solicito o comparecimento do BRUNO RÉGIS DE PAIVA, Cb, à Sala do Sub Comandante do 2º BIMTz (Es), no dia 21 de julho de 2021, às 10:00h, a fim de ser inquirido como testemunha nos autos do IPM do qual sou encarregado.

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - Major
Encarregado do IPM

RECEBIDO 07/07/2021
1º TANQUE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9ª Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)**

URGENTÍSSIMO
DIEx nº 08- IPM
EB: 64109.003289/2021-26

Rio de Janeiro-RJ, 06 de julho de 2021.

Do MAJ GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA – Enc do IPM

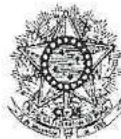
Ao Comandante da Companhia de Comando e Apoio do 2º BIMTz(Es)

Assunto: Comparecimento de Oficial

Solicito o comparecimento do MARCOS VINICIUS SILVA ALVES, 2º Ten, à Sala do Sub Comandante do 2º BIMTz (Es), no dia 12 de julho de 2021, às 13:00h, a fim de ser inquirido como testemunha nos autos do IPM do qual sou encarregado.

**GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - Major
Encarregado do IPM**

Pedro Borboza
em 07/07/2021
2º Ten Borboza



Fls. 63
A
En carregado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CML – GUEs – 9ª Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1410, VILA MILITAR RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21615220
FONE (21) 2457- 4992 – FAX (21) 2567-5744

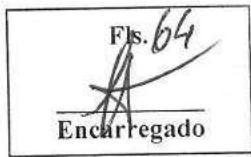
TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA
(IPM NUP: 64109.003289/2021-26)

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), compareceu a testemunha, Marcos Vinicius Silva Alves, 2º Tenente, servindo no 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), nascido em 07 de Junho de 1999, natural de Feira de Santana - BA, solteiro, residente na Rua Dona Isabel, 1188, Bonsucesso - RJ, filho de Moises das Neves Alves e Queila Rachel Santos da Silva, e portador da identidade nº 0115260176/EB, CPF: 075.732.655-22. Após prestar o compromisso de dizer a verdade e ser alertado sobre o conteúdo do art. 346 do Código Penal Militar (CPM), que trata do crime de falso testemunho e falsa perícia, foi perguntada à testemunha a respeito do fato que deu origem ao presente inquérito, instaurado com Portaria nº 060 – S1.4.1, de 14 de junho de 2021, do 2º BIMtz(Es), e seus anexos, os quais lhe foram lidos, **respondeu** que sim; **perguntado** quando recebeu pedido de viatura de deslocamento para Resende – RJ, **respondeu** que no mesmo dia do acidente (11 JUN 21) por volta das 10:30 da manhã; **perguntado** de quem solicitou a viatura, **respondeu** que recebeu o pedido do comandante da 2ª Companhia de Fuzileiros, tendo o documento arquivado no PMT; **perguntado** se a viatura escalada (Ford Fiesta) estava em condições de realizar o deslocamento, **respondeu** que sim; **perguntado** quem era o encarregado de manutenção do PMT, **respondeu** que era o 3º Sgt Cabeda; **perguntado** qual a função do CB Régis no PMT; **respondeu** que é auxiliar do encarregado de pessoal, 3º Sgt Duran; **perguntado** se considera o Sd Lemos apto para conduzir a viatura em estrada, **respondeu** que sim, tendo o referido militar mais de 3 anos de CHN; **perguntado** se tem algo a mais a declarar, **respondeu** que não. E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, dou por encerrada a presente inquirição, iniciada às 13:30 horas e terminada às 14:45 horas, que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Encarregado do IPM, pela testemunha do objeto do IPM e pelo escrivão que presenciou a inquirição, sob o compromisso de guardar o sigilo do que foi dito.

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - MAJ
Encarregado

MARCOS VINICIUS SILVA ALVES – 2º Ten
Testemunha

FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA – 2º SGT
Escrivão



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - GUEs - 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)**

URGENTÍSSIMO

DIEEx nº 09- IPM

EB: 64109.003289/2021-26

Rio de Janeiro-RJ, 12 de julho de 2021.

Do MAJ GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA – Enc do IPM

Ao Comandante da Companhia de Comando e Apoio do 2º BIMTz(Es)

Assunto: Comparecimento de Praça

Solicito o comparecimento do LEONARDO CABEDA DOS SANTOS, 3º Sargento, à Sala do Sub Comandante do 2º BIMTz (Es), no dia 16 de julho de 2021, às 09:30h, a fim de ser inquirido como testemunha nos autos do IPM do qual sou encarregado.

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - Major
Encarregado do IPM

2º SGT FARIA
12 JUL 21



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

URGENTÍSSIMO
DIEx nº 09- IPM
EB: 64109.003289/2021-26

Rio de Janeiro-RJ, 12 de julho de 2021.

Do MAJ GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA – Enc do IPM

Ao Comandante da Companhia de Comando e Apoio do 2º BIMTz(Es)

Assunto: Comparecimento de Praça

Solicito o comparecimento do DIEGO ARAUJO DURAN DA SILVA, 3º Sargento, à Sala do Sub Comandante do 2º BIMTz (Es), no dia 16 de julho de 2021, às 10:30h, a fim de ser inquirido como testemunha nos autos do IPM do qual sou encarregado.

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - Major
Encarregado do IPM

LESET FARIA
12 JUL 21



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

J U N T A D A
(NUP: 64109.003289/2021-26)

Aos doze dias do mês de julho de 2021, faço juntada aos presentes autos dos documentos que adiante se seguem.

1. Cópia do Pedido de viatura Ford Fiesta do dia 11JUN21.
2. Cópia da Ficha de viatura Ford Fiesta do dia 11JUN21.


FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA – 2º Sgt
Escrivão



 BMTz (Es)
 Pmtz 67
 Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML — 1^ª DE
GUES / 9^ª BDA INF MTZ
2^º BMTz — Regt AVAÍ

Vila Militar 11 de Junho 2021.
 Do Cmt da 2^ª Cia Fuz
 Ao Sr Chefe da 4^ª Seção do Btl.
 Assunto: Pedido de Viatura

Dados do Solicitante: 3^ºSgt Raphael Silva

Missão: Buscar o militar na AMAN.

GDH do inicio e término da missão: 111000JUN21 — 111800JUN21

Emprego no Transporte: Transporte de Pessoal.

Viatura desejada: (01) VTR ADM

Necessidade de preparativos e/ou equipamentos especiais: s/a

Itinerário: 2^º BMTz (Es) — AMAN — 2^º BMTz (Es)

Chefe da Viatura:

Posto/Graduação	Nome	Viatura
3 ^º SGT	RAPHAEL SILVA	ADM (FIESTA)

Local de apresentação da Vtr ou comboio e GDH: 111000JUN21

Local: 2^ª Cia Fuz

Estimativa de quilometragem a ser percorrida: 430 km

Solicitante: 3^ºSGT RAPHAEL SILVA. Ass:

Despacho do Chefe da 4^ª Seção do Btl ao Cmt Pel Mat e Tmp:

- Autorizo;
 Não autorizo;

Em 10 de Junho de 2021.



S/A


 NA
 Cmt Pel Mat Tmp

Despacho do Cmt Pel Mat Tmp ao Enc Vir:

- Providenciar;
 Arquivar

Providências:

- Necessidade de preparação especial;
 Escalar motorista e Vir;
 Prever reabastecimento;
 Levar mecânico;
 Mot e/ou Mec conduzir fardos (aberto/bagagem);

Escalar.

Vtr Nr	EB	Tipo	Motorista

Em 10 de Junho de 2021.


 Cmt Pel Mat



5691

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CML - 1^ª DE GUEs - 9^ª Bda Inf Mtz
2^º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA (ESCOLA)

FICHA DE SERVIÇO DE VIATURA

MOTORISTA: 50 LEMOS	VIATURA-EB: LL5-9453 FIESTA	DATA: 11/06/21
APRESENTAR-SE: SGT RAPHAEL SILVA	LOCAL: 2 ^º BIA - GUZ	AS HS
NATUREZA DO SERVIÇO: BUSCAR O SGT LINHARES		
ITINERÁRIO: 9 ^º 07 - AMAN - 1 ^º 07		
<i>402100 Cpt Cunha</i> CMT DA SU		

A VIATURA ESTÁ EM CONDIÇÕES DE SER UTILIZADA NO SERVIÇO E ITINERÁRIO
RELACIONADO ACIMA.
LIBEREI O VEÍCULO ÀS _____ HRS DO DIA / / COM A SEGUINTE MARCAÇÃO
NO ODÔMETRO _____

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DA SU

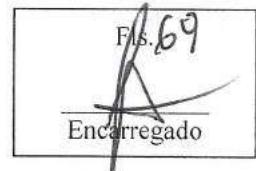
DADOS PARA O LIVRO DE REGISTRO DE VIATURAS	REGRESSO	HORA	ODÔMETRO
	SAÍDA		
	DIFERENÇA		

MILITAR QUE UTILIZOU A VTR. POST/GRD: NOME _____
ASS. _____

APÓS O TRABALHO ESTA FICHA DEVERÁ SER ENTREGUE AO ENCARREGADO DA MANUTENÇÃO

5691

VIATURA EB	LL5-9453 FIESTA			
SUBUNIDADE	004P			
DATA	11/06/21	SAÍDA	HRS CHEGADA	Hrs
MOTORISTA / GRAD	50 LEMOS			
ODÔMETRO DE SAÍDA				
ODÔMETRO DE CHEGADA				
DESTINO				
CHEFE DE VTR				
AUTORIZAÇÃO <i>[Assinatura]</i> S4				



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9ª Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1410, VILA MILITAR RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21615220
FONE (21) 2457-4992 – FAX (21) 2567-5744

TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA
(IPM NUP: 64109.003289/2021-26)

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), compareceu a testemunha, Leonardo Cabeda dos Santos, 3º Sargento, servindo no 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), nascido em 03 de novembro de 1997, natural de Rio de Janeiro-RJ, solteiro, residente na Clarinia, Quadra 46, Lote 02, Campo Grande- Rio de Janeiro-RJ, filho de Anderson Claudio Sousa dos Santos e Jeanete Carvalho Cabeda dos Santos, e portador da identidade nº 111099397-7/EB, CPF: 118.584.037-07. Após prestar o compromisso de dizer a verdade e ser alertado sobre o conteúdo do art. 346 do Código Penal Militar (CPM), que trata do crime de falso testemunho e falsa perícia, foi perguntada à testemunha a respeito do fato que deu origem ao presente inquérito, instaurado com Portaria nº 060 – S1.4.1, de 14 de junho de 2021, do 2º BIMtz(Es), e seus anexos, os quais lhe foram lidos, **respondeu** que sim; **perguntado** qual a função exercida no PMT, **respondeu** que é encarregado de manutenção; **perguntado** se no dia 11 de junho de 2021 a viatura Ford Fiesta estava disponível para a missão, **respondeu** que sim; **perguntado** se a viatura Ford Fiesta estava apresentando algum sinal de necessidade de manutenção, **respondeu** que não, que a mesma estava em condições de deslocamento; **perguntado** se é passado aos motoristas alguma orientação de checagem de viatura antes de qualquer saída, **respondeu** que sim, além das instruções previstas na qualificação e CTTEP que ensina essa checagem ministrados instruções de direção defensiva e manutenção de primeiro escalão e ainda durante as formaturas do Pelotão diversos avisos são repassados, inclusive sobre este tema; **perguntado** se tem algo a mais a declarar, **respondeu** que não. E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, dou por encerrada a presente inquirição, iniciada às 09:45 horas e terminada às 10:00 horas, que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Encarregado do IPM, pela testemunha do objeto do IPM e pelo escrivão que presenciou a inquirição, sob o compromisso de guardar o sigilo do que foi dito.

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - MAJ
Encarregado

LEONARDO CABEDA DOS SANTOS – 3º SGT
Testemunha

FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA – 2º SGT
Escrivão



P.S. 70

Encarregado

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CML - GUEs - 9ª Bda Inf Mtz

2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1410, VILA MILITAR RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21615220

FONE (21) 2457-4992 – FAX (21) 2567-5744

TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

(IPM NUP: 64109.003289/2021-26)

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), compareceu a testemunha, Diego Araújo Duran da Silva, 3º Sargento, servindo no 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), nascido em 13 de janeiro de 1991, natural de Rio de Janeiro-RJ, casado, residente estrada de Maracajás, 1142, Galeão, Rio de Janeiro-RJ, filho de Gerson Luís Duran da Silva e Simone Araújo da Silva, e portador da identidade nº 080048827-2/EB, CPF: 142.118.767-16. Após prestar o compromisso de dizer a verdade e ser alertado sobre o conteúdo do art. 346 do Código Penal Militar (CPM), que trata do crime de falso testemunho e falsa perícia, foi perguntada à testemunha a respeito do fato que deu origem ao presente inquérito, instaurado com Portaria nº 060 – S1.4.1, de 14 de junho de 2021, do 2º BIMtz(Es), e seus anexos, os quais lhe foram lidos, **respondeu** que sim; **perguntado** qual a sua função, **respondeu** que é encarregado de pessoal e adjunto do pelotão; **perguntado** quando recebeu a ordem de escalar o motorista para a missão de buscar o 3º Sgt Linhares na AMAN, **respondeu** que não recebeu esta ordem pois estava fora do Batalhão em apoio a Operação de Vacinação desde do dia 09 de junho de 2021, e quem escalou o SD lemos para a missão foi o CB Régis, que é o meu auxiliar na seção; **perguntado** se como encarregado de pessoal verificou alguma conduta ou atitude que colocasse em dúvida a capacidade de direção do Sd Lemos, **respondeu** que não, inclusive o militar possui experiência de aproximadamente 3 anos e que o considera um bom motorista; **perguntado** se tem algo a mais a declarar, **respondeu** que não. E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, dou por encerrada a presente inquirição, iniciada às 10:15 horas e terminada às 10:30 horas, que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Encarregado do IPM, pela testemunha do objeto do IPM e pelo escrivão que presenciou a inquirição, sob o compromisso de guardar o sigilo do que foi dito.

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - MAJ

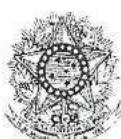
Encarregado

DIEGO ARAÚJO DURAN DA SILVA - 3º SGT

Testemunha

FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA - 2º SGT

Escrivão



Fs 71
Encarregado

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)**

URGENTÍSSIMO

DIEx nº 11- IPM

EB: 64109.003289/2021-26

Rio de Janeiro-RJ, 19 de julho de 2021.

Do MAJ GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA – Enc do IPM

Ao Sr Comandante do 25º Batalhão Logístico (Escola).

Assunto: solicitação de Parecer Técnico (PT) de armamento - IPM

1. Solicito que seja realizado o Parecer Técnico da pistola de marca IMBEL, modelo MD1, calibre 9mm e nº 45765 desta OM. Tudo com base no Art. 148 da Normas Administrativas Relativas ao Armamento (NARA), já que esta unidade não possui militar habilitado para tal atividade.

2. Informo que o armamento estava em posse de um militar durante um acidente de viatura, que com a colisão acabou ejetando o armamento para fora do veículo. A pistola ficou extraviada por 3 dias e ao ser recuperada foi identificado avarias na mesma.

3. De acordo com a dinâmica relatada no item 2 e com base no Art. 146 das Normas Administrativas Relativas ao Armamento (NARA), é relevante que parecer técnico esclareça os seguintes aspectos:

- a) Se o armamento possui condições de ser utilizado;
- b) Se o armamento teve condições de ser utilizado durante esses três dias extraviados.

4. Informo que com a finalidade elucidar o melhor os fatos desconsiderar pedido solicitado no DIEx nº 004 deste IPM, enviado via SPED através do DIEx nº 751-EM/2º BIMtz(Es).

5. Informo que o referido PT fará parte dos autos de IPM do qual sou encarregado.

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - Major
Encarregado do IPM



Fls. 72
Assinatura
Encaregado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

URGENTÍSSIMO
DIEx nº 12- IPM
EB: 64109.003289/2021-26

Rio de Janeiro-RJ, 19 de julho de 2021.

To MAJ GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA – Enc do IPM

Ao Sr Comandante do 25º Batalhão Logístico (Escola).

Assunto: solicitação de Parecer Técnico (PT) de viatura - IPM

1. Solicito que seja realizado um Parecer Técnico da marca Ford, modelo Fiesta 1.6, placa LLG-7127, desta OM. Tudo com base na letra “b” das instruções complementares das Normas Administrativas Relativas aos Materiais de Gestão da Diretoria de Abastecimento (NARABST), já que a unidade não possui militar habilitado para tal atividade.

2. Informo que a viatura estava trafegando no Arco Metropolitano na altura do KM 82, sentido Itaguaí-RJ, quando repentinamente se mostrou instável e sem o controle do motorista, vindo a atingir o canteiro central e capotar diversas vezes até parar no barranco do outro lado da via sentido Duque de Caxias-RJ. No momento do acidente chovia levemente e a rodovia estava úmida.

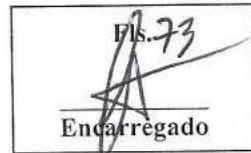
3. De acordo com a dinâmica relatada no item 2 e com base no Art. 81 das Normas Administrativas Relativas aos Materiais de Gestão da Diretoria de Abastecimento (NARABST), é relevante que parecer técnico esclareça os seguintes aspectos:

- a) Se alguma falha mecânica pode ter ocasionado o acidente.
- b) Se a viatura possui condições de ser reparada.

4. Informo que com a finalidade elucidar o melhor os fatos desconsiderar pedido solicitado no DIEx 003 deste IPM, enviado via SPED no **DIEx nº 750-EM/2º BIMtz(Es) de 17 de junho de 2021**.

5. Informo que o referido PT fará parte dos autos de IPM do qual sou encarregado.

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - Major
Encarregado do IPM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)**

URGENTÍSSIMO

DIEEx nº 013- IPM

EB: 64109.003289/2021-26

Rio de Janeiro-RJ, 19 de julho de 2021.

Do MAJ GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA – Enc do IPM

Ao Sr Comandante do 2º BIMTz (Es).

Assunto: prorrogação de prazo de IPM

Referencia: Portaria nº 060 – S1.4.1, de 14 de junho de 2021, do 2º BIMTz(Es).

Solicito nos termos do artigo 20, parágrafo 1º, do CPPM, conceder a prorrogação por 20 dias a partir do dia 26 de julho de 2021, do IPM instaurado sob a Portaria da referência, tendo em vista a necessidade da realização de novas diligências e envio de exames, perícias e pareceres técnicos.

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - Major
Encarregado do IPM

RELEVO
19/07/2021
1º TEN LIMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

J U N T A D A
(NUP: 64109.003289/2021-26)

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2021, faço juntada aos presentes autos dos documentos que adiante se seguem.

1. Diex nº 51 – Med- Legal/ Div Tec/Div_Tec do HCE.
2. Exame de Corpo de Delito do Sd FELIPE DOS SANTOS LEMOS
3. Exame de Corpo de Delito do 3º Sgt RAPHAEL DOS SANTOS SILVA.

Felipe Menezes de Oliveira
FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA - 2º Sgt
Escrivão



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(Hospital General Médico Severiano da Fonseca)

DIEEx nº 51-Med Legal/Div Tec/Div_Tec

EB: 64574.025334/2021-15

Rio de Janeiro, RJ, 06 de julho de 2021.

Do Subdiretor do Hospital Central do Exército

Ao Major Gabriel Souza Guina Garcia – SCmt – 2º BIMtz (Es)

Assunto: Encaminhamento de Laudos de Exames de Corpo de Delitos Diretos (Lesão Corporal)

Referência: a) DIEEx nº 748-EM/2º BIMtz (Es)

b) Laudos de Exames de Corpo de Delitos Diretos (Lesão Corporal) de RAPHAEL DOS SANTOS SILVA – 3º SGT e de FELIPE DOS SANTOS LEMOS - SOLDADO

Anexo: Laudos de Exames de Corpo de Delitos Diretos (Lesão Corporal), dos militares supra referenciados.

Em atenção a solicitação contida nos documento referenciado, encaminho-vos em anexo, Laudos de Exames de Corpo de Delitos Diretos (Lesão Corporal), escriturados pelo Serviço de Medicina Legal deste Nosocomio.


JAIME RZETELNY – Coronel

Subdiretor do Hospital Central do Exército

“UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!”



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1^a DE - GUEs - 9^a BdaInfMtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(Terço do Rio de Janeiro - O Novo/1699)



DIEx nº 748-EM/2º BIMt (Es)
EB: 64109.003340/2021-08

URGENTÍSSIMO

Rio de Janeiro, RJ, 17 de junho de 2021.

Do SCmt 2º BIMt Es
Ao Sr Subdiretor do Hospital Central do Exército
Assunto: solicitação de exame de corpo de delito - IPM

1. Solicito que seja realizado e remetido para esta OM um exame de corpo de delito dos seguintes militares:

- 3º SGT RAPHAEL DOS SANTOS SILVA (Idt: 050842607-9);
- SD FELIE DOS SANTOS LEMOS (Idt: 011028447-8).

2. Os militares citados encontram-se internados nesta OMS desde o dia 12 JUN 21, oriundos do Hospital Estadual Adão Pereira Nunes, vítimas de um acidente de viatura militar.

3. Informo que os referidos exames farão parte dos autos de IPM do qual sou encarregado.

4. Segue em anexo o DIEx de solicitação.

Por ordem do Comandante do 2º Batalhão de Infantaria Motorizado Escola .

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - Maj
SCmt 2º BIMt Es

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA, AÇO"**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1^aRM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(Hospital Real Militar e Ultramar)
(1769)
SERVIÇO DE MEDICINA LEGAL

EXAME DE CORPO DE DELITO (LESÃO CORPORAL) RAPHAEL DOS SANTOS SILVA – 3º Sargento Infantaria. Aos **trinta** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e um**, nesta cidade do **RIO DE JANEIRO**, no **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no **HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO** (HCE), presente o senhor Dr. **Breno Romita** – Tenente Coronel Médico (Perito Legista - Chefe do Serviço de Medicina Legal do HCE), por delegação do Excelentíssimo Senhor General de Brigada Médico **ROOSEVELT LOUBACK DE CARVALHO** (Diretor do HCE); comigo, **Marcio Roberto Rodrigues Nunes** – Subtenente, Idt. M. Def. (EB) 019558883-5, **Escrivão** do SML; os peritos nomeados, doutores **Breno Romita** – Tenente Coronel Médico, CREMERJ 52.56281-9, Idt. M. Def. (EB) 019612333-5, **Primeiro Perito – Relator** e **Erika Amorim Raposo da Camara** – 1º Tenente Médica (Perito Legista), CREMERJ 52.92869-0; **Idt. M.Def.(EB): 011782547-1, Segundo Perito – Revisora**; todos com exercícios profissionais neste estabelecimento e, a **testemunha Carlos Alberto Correia de Oliveira** – Subtenente, Idt. M. Def. (EB) 011285064-9. Prestado, pelos peritos, o compromisso de bem e fielmente desempenharem os deveres de seus cargos e, com verdade e absoluta isenção, declararem o que descobrirem, descrevendo fielmente e com todas as circunstâncias o que encontrarem e bem assim esclarecerem tudo quanto interessar possa à Justiça, e o que de suas consciências entenderem, com fulcro nos artigos 9º e seu parágrafo único, 315 e seu parágrafo único, 318, 319 e seu parágrafo único, 320, 323 e seu parágrafo único, 324, 327, 329, 330, 333, 334 e seu parágrafo único, 335 e 336, todos do **CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR**. Aquela autoridade militar encarregou-os de procederem ao **EXAME DE CORPO DE DELITO (LESÃO CORPORAL)** de **RAPHAEL DOS SANTOS SILVA** – 3º Sargento Infantaria, masculino, brasileiro, nascido em **17 de fevereiro de 1997**, com **24 anos de idade**, filho de **Ronaldo Carvalho Silva** e de **Marta Ferreira dos Santos**, residente na rua Taquari 115, Sobrado, Gramacho, Duque de Caxias / RJ; e que respondam a seguinte **quesitação oficial**: 1º) **Se há ofensa à integridade corporal ou à saúde do paciente;** 2º) **Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa?;** 3º) **Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou por outro meio insidioso ou**



cruel (resposta especificada); 4º Se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias; 5º Se resultou perigo de vida; 6º Se resultou debilidade permanente ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função (resposta especificada); 7º Se resultou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável, ou deformidade permanente (resposta especificada). **DA SOLICITAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO:** com o objetivo de atender à solicitação contida no DIEx nº 748 - EM/2º BIMTz Es, EB: 64109.003340/2021-08 datado de 17 de junho de 2021, assinado por **Gabriel Souza Guina Garcia - Major, SubComandante 2º BIMTz Es**, com o seguinte teor: “(...) 1. Solicito que seja realizado e remetido para esta OM um exame de corpo de delito dos seguintes militares: - 3º SGT RAPHAEL DOS SANTOS SILVA (idt: 050842607-9); SD FELIPE DOS SANTOS LEMOS (idt: 011028447-8). 2. Os militares citados encontram-se internados nesta OMS desde o dia 12 JUN 21, oriundos do Hospital Estadual Adão Pereira Nunes, vítimas de um acidente de viatura militar. 3. Informo que os referidos exames farão parte dos autos de IPM do qual sou encarregado. 4. Segue em anexo o DIEx de solicitação. Por ordem do Comandante do 2º Batalhão de Infantaria Motorizado Escola. (...)”.

DA ANAMNESE: relata que no dia onze de junho de dois mil e vinte e um, encontrava-se em deslocamento no interior de uma viatura militar (Ford Fiesta) na função de chefe de viatura, rumando para a Academia Militar das Agulhas Negras, situada no Município de Resende / RJ, com a missão de buscar um Militar de sua Organização Militar (OM), chamado Sargento Linhares que lá se encontrava; que por volta das doze a treze horas, ao passar pelo Arco Metropolitano, após uma curva suave, percebeu que o carro perdeu a direção rumando para a vala central da pista e posteriormente sofrendo várias capotagens; que não perdeu a consciência; que foi socorrido por um casal que por lá transitava, que o colocou dentro do seu carro (Pick up) e o levou para a Unidade de Emergência do Hospital Adão Pereira Nunes, em Saracuruna; que foi atendido, medicado, submetido a exames de Raio X e Tomografia, e realizado procedimento na mandíbula por um especialista em bucomaxilofacial; que no dia seguinte foi removido em viatura ambulância de sua OM para o Hospital Central do Exército; que permaneceu internado neste nosocomio por aproximadamente seis dias e posteriormente retornou a este nosocomio, mais precisamente no dia vinte e tres de junho para realização de cirurgia na mandíbula, vindo a ter alta no dia vinte e cinco de junho, permanecendo até a presente data em convalescença em sua residência. **DAS INFORMAÇÕES HOSPITALARES:** no Boletim de Atendimento da Unidade de Emergência do Hospital Central do Exército nº 202106120721281, datado de 12 de junho de 2021 às 10:25h, assinado por **Daniela Ferreira Faria CRM nº 52 0118121-1** consta: “(...) História Clínica, Descrição da queixa: VEIO TRANSFERIDO DO HOSPITAL, ADÃO PEREIRA NUNES, VÍTIMA DE CAPOTAMENTO DE CARRO.



ESCORIAÇÕES EM FACE E MSD ENFAIXADO. (...) **Evolução:** PACIENTE VÍTIMA DE CAPOTAMENTO, VINDO DO HOSPITAL ADÃO PEREIRA NUNES (SARACURUNA), REFERE FRATURA DE MANDÍBULA E NECESSIDADE DE ENXERTO EM BRAÇO DIREITO, FEZ TROCA DE CURATIVO HOJE NO OUTRO HOSPITAL, NAO FEZ ANALGESIA HOJE. ATENDIMENTO DE SARACURUNA PELA CIRURGIA: "APRESENTA TRAUMA EM FACE E CAVIDADE ORAL E LESÃO COM PERDA DE SUBSTÂNCIA E ESCORIAÇÕES EM MÃOS. NEGA DESMAIO OU VÔMITOS, HEMODINAMICAMENTE ESTÁVEL, SEM ALTERAÇÕES EM EXAME RESPIRATÓRIO OU ABDOMINAL. GLASGOW 15". ATENDIMENTO EM SARACURUNA PELA BUCOMAXILOFACIAL; "FRATURA DE SÍNFISE MANDIBULAR E INDICAÇÃO DE TRATAMENTO CIRÚRGICO – PROCEDIMENTO ELETIVO, REALIZADA REDUÇÃO + ODONTOSSÍNTSE COM FIOS DE AÇO. NO MOMENTO, BOM ESTADO GERAL, LÚCIDO, CORADO, HIDRATADO, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, MANTÉM DOR. SV: PA (mmhg) 1'22x77 FC (bpm) 97 SPO2 (%) 100, ACV: RCR27 SEM SOPROS. AR: MVUA SEM RA, TÓRAX ESTÁVEL COM CURATIVOS EM MANDÍBULA E BRAÇO DIREITO, ESCORIAÇÕES EM MÃOS E FACE. CD: ANALGESIA IV AGORA + PARECER BUZO E CIRURGIA. ENTRO EM CONTATO COM BUCOMAXILOFACIAL, TEN COUTINHO, SOLICITA EXAMES PRÉOP (SANGUE, RX TÓRAX E ECG) E IDA AO AMBULATÓRIO 2ª FEIRA 8H. # EM TEMPO, 12:15H. REFERE GRANDE MELHORA DA DOR APÓS ANALGESIA. BRAÇO DIREITO AVALIADO PELA CIRURGIA GERAL (CAP MESQUITA E ASP ARAÚJO): PRESENÇA DE LESÃO ATÉ PLANO MUSCULAR, FEITO NOVO CURATIVO. ENTRO EM CONTATO COM PLÁSTICA (CAP LUIS FERNANDO); SOLICITA INTERNAÇÃO PELA PLÁSTICA. CD: SOLICITO EXAMES PRÉOP E INTERNO NA ENFERMARIA DE CIRURGIA PLÁSTICA. (...)".

AO EXAME DIRETO: realizado na data de hoje, trinta de junho de dois mil e vinte e um, às onze horas e cinquenta minutos apura-se na região mandibular a presença de uma odontossíntese com fios de aço (FOTO 1); uma ferida, que exibe áreas de granulação, medindo aproximadamente cento e oitenta milímetros de extensão, localizada na face posterior do braço direito (FOTO 2); uma ferida, que exibe tecido muscular e áreas de granulação, medindo aproximadamente duzentos milímetros de extensão, localizada na face posterior do antebraço direito (FOTO 3).

DA CONCLUSÃO: nada mais havendo a lavrar-se, concluímos o presente exame com as respostas que se seguem à quesitação oficial.

AO PRIMEIRO: SIM; **AO SEGUNDO: AÇÃO CONTUNDENTE;** **AO TERCEIRO: DEIXA DE SER RESPONDIDO POR DESCONHECIMENTO DA DINÂMICA DO EVENTO;** **AO QUARTO: SIM;** **AO QUINTO: NÃO;** **DO SEXTO AO SÉTIMO: NA DEPENDÊNCIA DE UM EXAME COMPLEMENTAR APÓS TRANSCURSO DE NOVENTA DIAS OU APÓS CESSAREM TODAS AS MEDIDAS TERAPÉUTICAS,** PARA FINS DE REAVALIAÇÃO



Laudo de Exame de Corpo de Delito (Lesão Corporal) nº 11/2021 Referente a Raphael dos Santos Silva

Rubrica

OBJETIVANDO A CONCLUSÃO DESTE LAUDO PERICIAL COM RESPOSTAS DEFINITIVAS À QUESITAÇÃO OFICIAL, CONFORME DISPOSITIVO LEGAL PREVISTO NO ARTIGO 331 DO DECRETO-LEI Nº 1002, DE 21.10.1969 (CPPM), A CRITÉRIO DA AUTORIDADE POLICIAL MILITAR COMO DA AUTORIDADE JUDICIÁRIA DA UNIÃO. Concluída esta perícia médico-legal, damos por encerrado o presente Laudo de Exame de Corpo de Delito (Lesão Corporal), que vai assinado e rubricado pela autoridade que presidiu e supervisionou o exame, pelos peritos nomeados e pela testemunha referida, que o assistiu, desde o seu início, comigo. Eu, **Marcio Roberto Rodrigues Nunes** – Subtenente (Escrivão do SML/HCE), que o digitei e que de tudo dou fé.